



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.430, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Retifica a Lei Municipal nº 1.421/2014."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Retifica a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.421, de 13 de novembro de 2014, que passa ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada **Travessa Sebastiana Pimentel Maia**, a Travessa Projetada que tem início na rua Albertina Bonfim e término na Quadra "A", lote 04, do loteamento de José Martins Filho, no bairro Montese, nesta Cidade."

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de fevereiro 2015.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito